



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Processo nº: 10831.720213/2016-06
Contrato ALF/VCP Nº. 03/2016
UASG 170148

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALF/VCP Nº 03/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS, E A EMPRESA AMC INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional de Viracopos, com endereço na Rodovia Santos Dumont, saída 66, Jd. Itatinga, Campinas/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0133-91, neste ato representada pelo Sr. PAULO RENATO SOUTO, Chefe da Seção de Programação e Logística da ALF/VCP, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, portador da célula de identidade nº 8.023.206 SSP-MG, CPF nº 003.661.396-73, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AMC Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.541.735/0001-80, sediada na Alameda Rio Preto, nº. 453, bairro Tamboré, em Barueri/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SILEIDE OLIVEIRA MEIRELES SILVA, portador da Carteira de Identidade - RG nº 24.563.089-2, expedida por SSP-SP, e CPF nº 259.337.518-39, tendo em vista o que consta no Processo nº 10831.720213/2016-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratual em **12,45%**. Tal percentual refere-se a cópias e impressões no montante de 22.300 nos equipamentos de tipo I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1. O acréscimo contratual é motivado pela necessidade de adequação do número de cópias e impressões inicialmente contratado à realidade de consumo da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal atual estimado dos serviços é de R\$ 3.580,40 (três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos) e passará para R\$ 4.026,00 (quatro mil e vinte e seis reais), representando um acréscimo de **12,45%**.

3.2. Em função da alteração no valor global do contrato, serão alterados os seguintes itens do **Termo de Contrato ALF/VCP 03/2016:**



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

3.2.1. O item 1.2 do Termo de Contrato ALF/VCP 03/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2. Discriminação do objeto:

GRUPO 1							
ITEM	DESCRIÇÃO			Valor unitário	Valor total mensal antes do acréscimo	Valor total mensal após o acréscimo	Percentual de acréscimo contratual
	TIPO	Qtd. inicialmente contratada	Qtd. após acréscimo				
1	I	Equipamentos	20	20	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00	12,45%
2	I	Impressões e cópias	20	22.300	R\$ 0,020	R\$ 446,00	
TOTAL:						R\$ 3.580,40	R\$ 4.026,00

	Mensal	48 meses
ANTES DO ACRÉSCIMO	R\$ 3.580,40	R\$ 171.859,20
APÓS O ACRÉSCIMO	R\$ 4.026,00	R\$ 193.248,00
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL	12,45%	

3.2.2. O item 3.1 do Termo de Contrato ALF/VCP 03/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 193.248,00 (cento e noventa e três mil, duzentos e quarenta e oito reais)."

3.2.3. O item 7.1 do Termo de Contrato ALF/VCP 03/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 9.662,40 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições fixadas no Edital, além das seguintes:"

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O aditivo contratual previsto neste Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão, no próximo exercício, à conta da Categoria Econômica Tesouro 00001, Natureza de Despesa 339039-31. A emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento ficam a cargo dessa Alfândega.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da
Fazenda



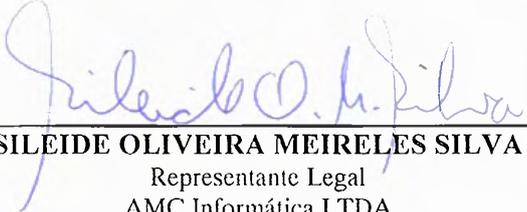
lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor pelas partes contratantes abaixo firmadas.

Campinas, 21 de março de 2016.



PAULO RENATO SOUTO

Chefe da Seção de Programação e Logística
Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional de Viracopos



SILEIDE OLIVEIRA MEIRELES SILVA

Representante Legal
AMC Informática LTDA

TESTEMUNHAS:



JOANA ALVIM COTTA CHAVES

RG. M-7.599.780 – SSP/MG
CPF. 988.293.866-34



TIAGO MAIA DE OLIVEIRA

RG. 10.644.264 – SSP/MG
CPF. 050.058.606-30



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por JOANA ALVIM COTTA CHAVES em 21/03/2016 13:58:00.

Documento autenticado digitalmente por JOANA ALVIM COTTA CHAVES em 21/03/2016.

Esta cópia / impressão foi realizada por TIAGO MAIA DE OLIVEIRA em 24/07/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP24.0718.14240.HQIB

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:

A5CCA5BDD4F857E838ACAF038DC31FA8AB3B7A43